



Galvão

Advocacia e Assessoria Jurídica

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 318/2021
PROCESSO Nº 385/2021

Recebido em

12/04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIRO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA E ADEQUADA PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO. AUTOS Nº 5000501-52.2021.8.13.0693, EM FAVOR DE MOISÉS LEMOS GALVÃO

REF: RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

QUINTINO PSIQUIATIA, ALCOOL E DROGAS EIRELI – ME, nome fantasia **CLINICA TERAPEUTICA QUINTINO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 15.254.960/0001-55, com sede na Rodovia BR 365 , KM 399, Zona Rural, Patos de Minas/MG – CEP: 38700-970, representando pelo empresário individual **GIOVANNI QUINTINO MAGALHAES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 015.256.456-09, portador do RG de n. MG-12.278.444, SSP/MG, residente e domiciliado Avenida Otavina Alves De Sousa nº 350, Bairro Alto Limoeiro, Patos de Minas/MG, vem, por seu advogado que esta subscreve, respeitosamente à presente de Vossa Senhoria apresentar **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da habilitação e classificação da empresa **CINTIA APARECIDA KERBER SILVA E CIA LTDA**, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021, PROCESSO Nº 385/2021 e da sua desclassificação no presente edital, aduzindo e requerendo, para tanto, o que segue:

I – DOS FATOS

O presente recurso é interposto em decorrência da classificação e habilitação e declaração de vencedora da empresa **CINTIA APARECIDA KERBER SILVA E CIA LTDA**, uma vez que a mesma não cumpriu os requisitos do Edital e o Requisitos da Lei 10.216/2001.

Assim, passa a tratar sobre a violação do edital e da lei 10.216/2001, demonstrando que a empresa não deveria ser habilitada no presente pregão, muito menos ter sido declarada vencedora no mesmo.